



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 059/2003.



**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
LEI MUNICIPAL Nº 054/2002, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar o Parágrafo Primeiro da Lei Municipal 054/2002, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, para Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas e Recuperação de patrulha mecanizada, conforme liberação do Programa PRONAF, convênio firmado com o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil reais) das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei Nº 056/2002 de 17/12/2002, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

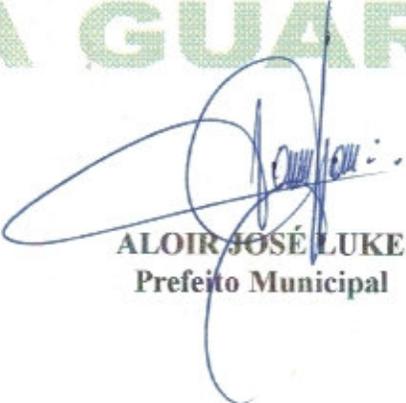
Gabinete do Prefeito aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRE-SE.


ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal